

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno(a) regular no Curso de Especialização do Programa de Pós-graduação em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2025.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências da Saúde, torna público o processo seletivo para o ingresso de estudantes Regulares no Curso de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos, no primeiro semestre acadêmico do ano de 2025, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Geral

Formação especializada de profissionais para atuação na gestão, controle de qualidade e segurança de alimentos.

Específicos

- (i) Promover práticas interdisciplinares e interprofissionais;
- (ii) Fornecer ferramentas para atuação profissional no setor de Alimentação e Produção de Alimentos;
- (iii) Propiciar o conhecimento, discussão e aplicação da legislação relacionada com a Gestão, Controle de Qualidade e Segurança de Alimentos;
- (iv) Capacitar profissionais para execução de análises e técnicas ligadas ao Controle de Qualidade e Tecnologia de Alimentos;
- (v) Instrumentalizar o profissional para atuação como consultor de Alimentos;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

- (vi) Estimular a realização de pesquisas que promovam o desenvolvimento da área de Ciência de Alimentos e a produção técnica e científica dos docentes e discentes participantes do Programa;
- (vii) Promover a valorização da biodiversidade regional e o enraizamento sócio-cultural;
- (viii) Estabelecer parcerias com serviços de alimentação, agroindústria, órgãos de regulação na área de Alimentos e afins.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O curso de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos está inserido nos princípios e objetivos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, que tem por diretriz, dentre outras em sua missão, o exercício indissociável de Ensino, Pesquisa e Extensão, com vistas à promoção do desenvolvimento das Ciências, do desenvolvimento regional e formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística.

A oferta do curso considera a importância do Território do Recôncavo da Bahia, da cidade de Santo Antônio de Jesus, como centro comercial e de prestação de serviços, em nível regional, o crescimento dos negócios no setor de Alimentação e Produção de Alimentos, bem como a importância de interiorizar a disponibilidade de cursos de especialização.

É realizado na modalidade presencial, com uma carga horária total de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) horas, sendo 374 (trezentas e setenta e quatro) horas, distribuídas em 09 componentes curriculares obrigatórios ofertados ao longo de três semestres e 51 (cinquenta e uma) horas dedicadas à Pesquisa Orientada I e II para conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso.

A oferta dos componentes curriculares será no formato modular, com encontros presenciais semanais com duração de 8h em 01 (um) dia útil, sendo a oferta dos componentes realizada de forma sequencial, de acordo com a matriz curricular do curso e cronograma do semestre letivo.

O corpo docente conta com 07 (sete) professores doutores da Área de Conhecimento Ciência de Alimentos e 04 (quatro) professores doutores da UFRB de áreas afins.

Para o funcionamento das suas atividades, o Curso de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos procederá a captação de recursos complementares por meio de investimento financeiro mensal realizado pelos estudantes. O ingresso dos recursos financeiros, oriundo da atividade acadêmica, enquadra-se na natureza serviços,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

disposta no art. 4º da Resolução CONSUNI nº 09/2018 considerando que “agregam receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes da prestação de serviços das áreas das especialidades dos Centros de Ensino” e, cuja gestão de recursos financeiros está previsto no Regulamento Geral para cursos de pós-graduação Lato sensu, Resolução CONAC nº 14/2021. Para primeira turma os estudantes deverão investir um valor total de R\$ 5.400,00 parcelado em 18 (dezoito) vezes de R\$ 300,00, podendo esse valor ser ajustado para turmas subsequentes, conforme o artigo 7º da Resolução CONSUNI nº. 09/2018, mediante a avaliação e aprovação pelo Colegiado do Curso.

Destaca-se que os recursos acima referidos serão destinados a despesas de investimento (aquisição de equipamentos e móveis) e custeio (manutenção de equipamentos, diárias, passagens, aquisição de material de consumo e utensílios para aulas e Trabalhos de Conclusão de Curso, combustível, produção de material gráfico, despesas de publicação) vinculadas ao curso de especialização em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos.

4. DO PÚBLICO ALVO

Para candidatar-se a uma vaga é necessário ser portador(a) de Diploma dos cursos de graduação em Nutrição, Engenharia de Alimentos, Gastronomia, Medicina Veterinária, Agronomia, Biomedicina, Farmácia, Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ou áreas afins à Ciência de Alimentos, ou Certificado de Conclusão do Curso. A data de conclusão do curso de graduação deve ocorrer em período anterior à data de matrícula no curso.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data / Período
Publicação do Edital	10/10/2024
Prazo para impugnação do edital	16/10/2024
Inscrição via SIGAA -Processos Seletivos (vide Tutorial no Manual do Candidato)	17/10/2024 a 29/11/2024
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail à comissão do processo seletivo (prosel_egcqa@ccs.ufrb.edu.br)	21/10/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	24/10/2024
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	25/10/2024
Resultado da solicitação da interposição de recurso da solicitação da taxa de inscrição	28/10/2024
Data limite para divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	05/12/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições	06/12/2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	09/12/2024
Publicação da homologação das inscrições	10/12/2024
Etapas 1 e 2 - Análise de currículo e anteprojeto de pesquisa	11/12/2024 a 20/12/2024
Divulgação preliminar do resultado das etapas 1 e 2	23/12/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos das etapas 1 e 2	27/12/2024
Data limite para divulgação dos resultados do julgamento de recursos relacionados às etapas 1 e 2	04/02/2025
Publicação dos Resultados das Etapas 1 e 2	04/02/2025
Etapa 3 - Entrevistas	06/02/2025 a 07/02/2025
Data limite para divulgação preliminar da Etapa 3	10/02/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos da Etapa 3	11/02/2025
Data limite para divulgação dos resultados do julgamento de recursos relacionados à Etapa 3	13/02/2025
Publicação do Resultado da Etapa 3	13/02/2025
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção nº 01/2024	13/02/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

Reenvio de vídeo a COPARC pelo candidato quando solicitado	Data a ser divulgada no sítio do programa
Resultado preliminar do processo de heteroidentificação	Data a ser divulgada no sítio do programa
Prazo para interposição de recursos para o resultado do processo de heteroidentificação (Anexo H)	Data a ser divulgada no sítio do programa
Resultado do processo de heteroidentificação pelo CPF dos candidatos	Data a ser divulgada no sítio do programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	14/02/2025
Matrícula	17/02/2025 a 21/02/2025
Convocação em segunda chamada e ajustes de matrícula	24/02/2025 a 25/02/2025
Início das Aulas	10/03/2025

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 20 (vinte)

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. Um total de 2 (duas) vagas, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, poderão ser ocupadas sem ônus por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução nº 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, parágrafo único. Candidatos(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga).

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC nº 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 4 (quatro) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 3 (três) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os(As) candidatos(as) Negros(as), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os(As) candidatos(as) Negros(as), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos(às) candidatos(as) optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos(às) candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

6.2.6. **Somente os(as) candidatos(as) convocados(as) a ocupar vagas ofertadas por meio das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

6.2.7. O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado(a) do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI nº 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI nº 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça até a região do ombro, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, do ombro para cima, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

II - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato/a deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.1.1. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.1.2. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC poderá solicitar reenvio de vídeo ao(à) candidato(a), por meio do

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

link <https://forms.gle/hmdE7DVGpJcVaWWY7>, quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

6.3.1.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.1.4. A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota por meio de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.3.2. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI nº 033/2018, a aferição dos(as) candidatos(as) indígenas será feita com base na autodeclaração e análise documental.

6.3.2.1 Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo A**);
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).

6.3.3. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI nº 033/2018, a aferição dos(as) candidatos(as) quilombolas será feita com base na autodeclaração e análise documental.

6.3.1.1. Para a realização de aferição pelo CAAD dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo C**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.4. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo D**) no ato da inscrição.

6.3.5. A avaliação de candidatos(as) que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula, mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

6.3.5.1. O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo E**);

II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo F**);

III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

- a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);
- b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;
- c) O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame;
- d) O(A) candidato(a) com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

- e) Para candidatos(as) com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico(a) psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do Programa de pós-graduação *lato sensu* em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos, disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ccs/cursos-de-pos-graduacao/2-uncategorised/2057-especializacao-em-gestao-e-controle-de-qualidade-dos-alimentos>
- 7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos Lato Sensu e selecionar o Processo Seletivo Aluno(a) Regular 2025.1 – Edital 01/2024, conforme indicado no **Manual do(a) candidato(a)**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.
- 7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará por sua exatidão.
- 7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf**, limite de **20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do(a) candidato(a) Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.
- 7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:
- 7.5.1. **Currículo Lattes atualizado** (última atualização realizada, no máximo, há três meses antes do início da data da inscrição no processo seletivo) - cópia digital do Curriculum Vitae – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;
- 7.5.2. Arquivo digital **único**, em formato **.pdf** contendo **documentação comprobatória** dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 01), na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, esse deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.
- 7.5.3. **Barema de Avaliação** do Currículo Lattes (**Anexo 01**), em formato .pdf, devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

avaliará a pontuação indicada pelo(a) candidato(a).

7.5.4. **Anteprojeto de pesquisa**, conforme indicado no **Anexo 06**, em **formato .pdf**.

7.5.5. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos:

a) Documento de Identidade com foto nacionalmente válido (para brasileiro) e passaporte (para estrangeiro);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (para brasileiros) (estrangeiros podem ser dispensados caso não tenha o documento);

c) Certidão de quitação eleitoral do ano corrente obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br (para brasileiros). Se a certidão estiver indisponível devido ao período eleitoral atual, o/a candidato/a deverá apresentar Certidão Circunstanciada emitida pelo cartório eleitoral de sua zona eleitoral.

d) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966 (Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar).

7.5.6. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do **diploma de Graduação** em **Nutrição** ou **Engenharia de Alimentos** ou **Gastronomia** ou **Medicina Veterinária** ou **Agronomia** ou **Biomedicina** ou **Farmácia** ou **Bacharelado Interdisciplinar em Saúde** ou de **áreas afins à Ciência de Alimentos** (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão de um desses cursos de graduação ou declaração de provável formando(a) em um desses cursos de graduação até o final do segundo semestre letivo de 2024. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.7. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do **Histórico Escolar de Graduação** assinado ou com validação eletrônica.

7.5.8. Comprovante do **pagamento** da taxa de inscrição (com o pagamento efetuado a data até o limite da finalização das inscrições), em **formato .pdf**, no valor de R\$

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

55,00 (cinquenta e cinco reais). Para o pagamento da inscrição é necessário acessar o link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=019273&numeroReferencia=19273&valorPrincipal=55> e escolher uma das três formas de pagamento: via PIX (recomendável), cartão de crédito, ou GRU (este último pagável apenas em canais do Banco do Brasil) **Preenchida com o Nome e CPF** do(a) candidato(a). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), sem CPF, colocar o CNPJ da UFRB (07.777.800/0001-62) em local do CPF e preencher demais itens como solicitado no link para gerar a GRU. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os(as) interessados(as) em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.1, observando-se o item 8.2.

- 7.5.9. Os(As) candidatos(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores(as), deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;
- 7.5.10. O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas para INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em formato .pdf, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, esse deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;
- 7.5.11. Foto 3x4 recente em formato: **png** ou **jpg** ou **jpeg**;
- 7.5.12. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 02)**.
- 7.5.13. Declaração de Anuência de Registro/Gravação de imagem, voz (**Anexo 03**)
- 7.5.14. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:
- I - Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).
 - II - Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos(as) de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.
 - III - Cópia do diploma de graduação revalidado no Brasil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Os(As) interessados(as) em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como estudante regular no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos da UFRB no semestre letivo 2025.1, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa: prosel_egcqa@ccs.ufrb.edu.br. (acesse o requerimento no **Anexo 04** e a declaração no **Anexo 05**).
- 8.1.1. O(A) requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei nº 12.799, de 10/04/2013):
- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 8.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do(a) interessado(a), até o dia indicado no cronograma.
- 8.3. Para os resultados não aprovados, o(a) requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (prosel_egcqa@ccs.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do(a) candidato(a), conforme cronograma.
- 8.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) na sua inscrição ao processo seletivo *online*, no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no formato .pdf.
- 8.5. Para os pedidos não aprovados, o(a) candidato(a) poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.
- 8.6. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

9. DA SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo seletivo

I - Análise de currículo - valor: 10 (dez) pontos

II - Análise de anteprojeto de pesquisa - valor: 10 (dez) pontos

III - Entrevista - valor: 10 (dez) pontos

9.1.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente com membros da comissão examinadora, sendo o local divulgado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/cursos-de-pos-graduacao/2-uncategorised/2057-especializacao-em-gestao-e-controle-de-qualidade-dos-alimentos>).

9.1.2. As etapas de análise de currículo e análise de anteprojeto de pesquisa serão realizadas pela Comissão Examinadora do processo seletivo, sem contar com a presença dos(as) candidatos(as), seguindo recomendações, critérios e baremas próprios a serem seguidos pelo(a) candidato(a) (**Anexos 01, 06 e 07**).

9.1.3. O anteprojeto deverá ter, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 20 páginas (ABNT-NBR 15287/2011).

9.1.4. Todas as etapas do processo seletivo apresentam caráter eliminatório e classificatório.

9.1.5. A nota final será realizada a partir da média aritmética entre as notas das etapas I, II e III, totalizando 10 (dez) pontos.

9.1.6. As notas serão compostas por até duas casas decimais.

9.1.7. A pontuação mínima para classificação no processo seletivo será de 6 (seis) pontos.

9.2. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/cursos-de-pos-graduacao/2-uncategorised/2057-especializacao-em-gestao-e-controle-de-qualidade-dos-alimentos>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

9.3. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

9.3.1. Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o(a) candidato(a) que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior idade, para aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- b) Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o(a) candidato(a) que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente: i) maior nota na análise do anteprojeto; ii) maior nota na entrevista; iii) maior nota no currículo.
- c) Ainda havendo empate, terá preferência o(a) candidato(a) que alcançar maior pontuação excedente nas categorias de avaliação do currículo, conforme barema da análise do currículo.

9.3.2. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos ELIMINADOS ou EXCLUÍDOS do Processo Seletivo.

9.4. A imagem e voz do(a) candidato(a) será registrada/gravada na etapa de apresentação ou entrevista, sendo resguardado o sigilo do(a) candidato(a), de acordo com as normas da Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018. As gravações serão guardadas pelo Programa para utilização em caso de recurso e somente O(A) CANDIDATO(A) E A COMISSÃO DE SELEÇÃO terão acesso. O(A) candidato(a) deverá preencher a Declaração de Anuência de Gravação de Voz e/ou Imagem (**Anexo 03**)

9.5. Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar currículo e/ou anteprojeto de pesquisa dentro dos prazos estabelecidos;
- b) não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para entrevistas, considerando tolerância de, no máximo, 5 minutos;
- d) não apresentar documento que legalmente o(a) identifique;
- e) lançar mão de meios ilícitos para a execução das avaliações;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

- f) for constatado, durante a entrevista, a comunicação com outras pessoas;
 - g) durante a entrevista estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, além daquele utilizado na videoconferência (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
 - j) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
 - k) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da entrevista, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- 9.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das entrevistas em virtude de dificuldades enfrentadas exclusivamente pelo(a) candidato(a).

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ccs/cursos-de-pos-graduacao/2-uncategorised/2057-especializacao-em-gestao-e-controle-de-qualidade-dos-alimentos>.
- 10.2. O Programa solicitará aos(às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 03 dias corridos, por meio do e-mail prosel_egcqa@ccs.ufrb.edu.br. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do Programa de Pós-Graduação do Curso de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os(as) candidatos(as).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado, de acordo com modelo disponível no **Anexo 08**.
- 11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa (prosel_egcqa@ccs.ufrb.edu.br) e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.
 - 11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas para candidatas(os) pretas(os) ou pardas(os), os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) à respectiva Comissão da COPARC, por meio do link <https://forms.gle/GAoLX3jyyqs3zYBx8>, que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE) (**Anexo G**).
- 11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.
- 11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/cursos-de-pos-graduacao/2-uncategorised/2057-especializacao-em-gestao-e-controle-de-qualidade-dos-alimentos>), em data descrita no Cronograma deste Edital.
- 11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DO INVESTIMENTO

- 12.1. O investimento total do curso é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 18 (dezoito) parcelas iguais mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 12.2. As parcelas deverão ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula.
- 12.3. Caso haja desistência no decorrer do curso, os valores pagos não serão devolvidos.
- 12.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) receberão via e-mail (informado na inscrição) as instruções sobre pagamento da primeira mensalidade que deverá ser apresentada devidamente quitada no ato da matrícula, para sua confirmação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

12.5. A matrícula só será efetivada quando o(a) candidato(a) efetuar o pagamento da 1ª mensalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os Anexos A – G, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis em formato editável no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ccs/cursos-de-pos-graduacao/2-uncategorised/2057-especializacao-em-gestao-e-controle-de-qualidade-dos-alimentos>.

13.2. O(A) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

13.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

13.4. A qualquer tempo, se convocado, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros(as), solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

13.5. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado(a) de efetuar a matrícula.

- 13.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao(à) candidato(a) a dispensa da cobrança de mensalidades ou a concessão de bolsa de estudos.
- 13.7. O Programa de pós-graduação em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.
- 13.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).
- 13.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ccs/cursos-de-pos-graduacao/2-uncategorised/2057-especializacao-em-gestao-e-controle-de-qualidade-dos-alimentos>.
- 13.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricula cancelada
- 13.11. **As assinaturas do(a) candidato(a) nos Anexos deste edital devem ser de próprio punho ou no formato digital, via plataforma GOV.BR. A não observância implicará na não homologação da inscrição.**
- 13.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos.

Santo Antônio de Jesus, 10 de outubro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em
Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ANEXO 01

Barema de Avaliação do Currículo Lattes

(Produção acadêmica, científica e técnica e atividades profissionais)

Candidato(a): _____

ITENS PARA PONTUAÇÃO		Pontos Por item	Pontuação obtida
<u>I - Formação acadêmica (Máximo 3,5 pontos)</u>			
1	Curso de Aperfeiçoamento na área (Até 8 horas)	0,1	
2	Curso de Aperfeiçoamento na área (De 9 a 20 horas)	0,2	
3	Curso de Aperfeiçoamento na área (Acima de 20 horas)	0,3	
4	Curso de Especialização na área (Mínimo 200 horas)	0,8	
5	Residência na área (Mínimo 360 horas)	1,0	
6	Monitoria/Iniciação à Docência por semestre	0,2	
7	Iniciação Científica, por semestre	0,4	
8	Extensão universitária bolsa, por semestre	0,2	
SUBTOTAL			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ITENS PARA PONTUAÇÃO		Pontos Por item	Pontuação obtida
II - Produção Científica e Técnica (Máximo 3,5 pontos)			
1	Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados — Qualis A (Publicados no prazo máximo de 04 (quatro) anos antes do início das inscrições)	1,5	
2	Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados — Qualis B (Publicados no prazo máximo de 04 (quatro) anos antes do início das inscrições)	0,7	
3	Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados — Qualis C (Publicados no prazo máximo de 04 (quatro) anos antes do início das inscrições)	0,3	
4	Trabalhos de natureza técnica, vinculados à Área de Gestão e Controle de Qualidade de Alimentos (manuais, cartilhas, álbuns, vídeos, filmes) com ISBN	1,0	
5	Livro publicado com ISBN	2,0	
6	Capítulo de livro com ISBN	0,5	
7	Trabalhos de natureza científica apresentados ou publicados em Congressos Internacionais (Apresentados no prazo máximo de 04 (quatro) anos antes do início das inscrições)	0,3	
8	Trabalhos de natureza científica apresentados ou publicados em Congressos Nacionais (Apresentados no prazo máximo de 04 (quatro) anos antes do início das inscrições)	0,2	
9	Trabalhos de natureza científica apresentados ou publicados em Congressos Estaduais / Regionais (Apresentados no prazo máximo de 04 (quatro) anos antes do início das inscrições)	0,1	
10	Premiação em evento científico	0,4	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ITENS PARA PONTUAÇÃO		Pontos Por item	Pontuação obtida
11	Patente concedida	2,0	
12	Patente depositada	1,5	
13	Software registrado	2,0	
SUBTOTAL			
<u>III Atividades Profissionais (máximo 3,0 pontos)</u>			
1	Experiência profissional remunerada na área, por ano	1,0	
2	Preceptoría/tutoria em residência ou especialização na Área de Gestão e Controle de Qualidade de Alimentos por ano	0,5	
3	Estágios curriculares computados no histórico escolar, relacionados com a linha de pesquisa pretendida por ano.	0,5	
4	Estágios extracurriculares não computados no histórico escolar, relacionados com a linha de pesquisa pretendida por ano.	0,3	
SUBTOTAL			

ITEM	Pontuação Máxima	Pontos obtidos	Pontos Excedentes	Pontuação Válida
I	3,5			
II	3,5			
III	3,0			
TOTAL (MÁXIMO DE 10 PONTOS)				

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ANEXO 02

**AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES
APRESENTADAS**

Eu, _____ (nome completo) _____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de inscrição de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)

Nome Completo: _____

CPF (ou número de passaporte): _____

RG: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ANEXO 03

Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz

Eu, _____, portador(a) de
CPF _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo edital 01/2024
do Programa de Pós-graduação em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos, para
ingresso no semestre 2025.1 declaro anuência de registro de imagem e voz, de acordo
com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O registro de imagem/voz do(a) candidato(a) será mantido pelo Programa de Pós-
graduação a fim de consulta em caso de recurso e somente poderá ser acessado pelo(a)
candidato(a) e pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, resguardados todos os
direitos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ANEXO 04

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 2025.1, edital nº 01/ 2024.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

(NIS) (se houver): _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: / /

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O(A) requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para a devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/ano CadÚnico quando amparado pelo Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;

Ou:

b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção para o Programa Pós-Graduação em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos (Edital nº 01/2024), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento a condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre 01 do ano 2025 para

Aluno(a) Regular ()

Aluno(a) Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ANEXO 06

Estrutura do anteprojeto de pesquisa

- Capa e contracapa**
- Sumário**
- Introdução**
- Fundamentação teórica ou Estado da Arte sobre o tema em investigação**
- Justificativa**
- Objetivos Gerais e Específicos**
- Metodologia**
- Cronograma de atividades - considerando prazo de 18 meses**
- Infraestrutura necessária (Opcional)**
- Orçamento estimado (Opcional)**
- Referências segundo normas da ABNT em vigor**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ANEXO 07

Critérios de avaliação da entrevista

TEMA 1 Motivações e condições (4,0 pontos)

- a) Relevância das motivações para a escolha do curso. (1,0)
- b) Familiaridade com a instituição e com o curso. (1,0)
- c) Disponibilidade de tempo. (1,0)
- d) Importância da conclusão do curso para a vida do(a) candidato(a). (1,0)

TEMA 2 Anteprojeto (6,0 pontos)

- a) Qualificações evidenciadas para execução do anteprojeto. (1,0)
- b) Clareza nas motivações para a escolha do tema do anteprojeto. (1,0)
- c) Domínio do conteúdo do anteprojeto. (3,0)
- d) Clareza sobre os impactos da execução deste anteprojeto. (1,0)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

ANEXO 08

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2024 do Programa de Pós-graduação LATO SENSU EM GESTÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

Eu, _____
____ portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital 01/2024 do Programa de Pós-graduação em Gestão e Controle de Qualidade dos Alimentos do Centro de Ciências de Saúde (CCS) - UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local:

Data: